

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1864/72

Aprovado por Deliberação

Em 6/12/1972.

PROCESSO CEE N° 1014/72

INTERESSADO: - FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DE TAUBATÉ

ASSUNTO: - Indicação de LUIZA ERUNDINA DE SOUZA, como Regente disciplina
Administração em Serviço Social.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR:- CONSELHEIRO OLAVO BAPTISTA FILHO

HISTORICO

Em 19 de abril de 1972, a Faculdade de Serviço Social de Taubaté oficiou à Presidência deste Conselho, solicitando autorização para admitir a Professora Luiza Erundina de Souza na qualidade de regente de Administração de Serviço Social na 4a série.

FUNDAMENTAÇÃO

A professora em apreço é graduada em Serviço Social e mestre em Sociologia, tendo evidenciado através de seu currículo, larga experiência no campo de Serviço Social e inúmeros cursos de especialização feitos. Juntou a documentação necessária.

CONCLUSÃO

Favorável à indicação para contratação da Professora Luiza Erundina de Souza para regente da disciplina Administração em Serviço Social, na Faculdade de Serviço Social de Taubate, pelo prazo de um ano.

São Paulo, 14 de outubro de 1972.

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão de voto do nobre Conselheiro.

Presentes os Conselheiros:- Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, José Augusto Dias, António Delorenzo Neto e Rivadávia Marques Jr.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau

em 23 de outubro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente